



# PRÊMIO IMPrensa OFICIAL

MELHORES PRÁTICAS  
DE COMUNICAÇÃO  
PÚBLICA CAPIXABA

# APRESENTAÇÃO



**PRÊMIO  
IMPrensa OFICIAL**

MELHORES PRÁTICAS  
DE COMUNICAÇÃO  
PÚBLICA CAPIXABA

Com o objetivo de incentivar e fortalecer a Comunicação Pública no Espírito Santo, a Associação Brasileira de Imprensa Oficial realiza a segunda edição de uma importante iniciativa para o Estado: o 2º Prêmio da Imprensa Oficial – Melhores Práticas de Comunicação Pública Capixaba. Desenvolvido em parceria com a Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), instituição correalizadora, e com o patrocínio do Sistema OCB/ES, o concurso tem como propósito reconhecer, valorizar e dar visibilidade às melhores práticas da Rede de Comunicação Pública Estadual, destacando o papel estratégico da comunicação no desenvolvimento capixaba.

A comunicação pública desempenha um papel essencial na promoção da transparência, no fortalecimento da cidadania e na aproximação entre governo e sociedade. Nesse contexto, a segunda edição do prêmio reafirma o compromisso de incentivar iniciativas inovadoras, criativas e eficazes, que contribuam para uma informação cada vez mais acessível, clara e de qualidade para a população.

Ao apoiar e promover esta iniciativa, a Imprensa Oficial do Espírito Santo reforça seu compromisso com a valorização da comunicação pública e com o estímulo à produção de conteúdos que fortaleçam a democracia, a participação cidadã e o acesso à informação.

realização



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE IMPRENSAS OFICIAIS

correalização



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos



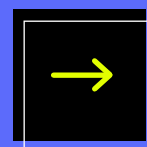
patrocínio



Sistema **OCB/ES**  
FECODR/SILENE | OCB/ES | ESCODR/ES  
somoscoop

# SUMÁRIO

<b>1.</b>	DISPOSIÇÕES GERAIS	• 4
<b>2.</b>	CATEGORIAS DO PRÊMIO	• 4
<b>3.</b>	INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO	• 5
<b>4.</b>	CRONOGRAMA	• 6
<b>5.</b>	COMISSÃO ORGANIZADORA E JÚRI	• 7
<b>6.</b>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	• 7
<b>7.</b>	PREMIAÇÃO	• 8
<b>8.</b>	DISPOSIÇÕES FINAIS	• 8



# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Aprovar o prêmio que possui abrangência restrita ao Estado do Espírito Santo e busca estimular e valorizar a Comunicação Pública, premiando as melhores práticas de comunicação desenvolvidas pelos órgãos que compõem a Rede de Comunicação do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual.

**1.2** Poderão participar do prêmio somente os órgãos que compõem os três Poderes do Estado do Espírito Santo: Executivo, Legislativo e Judiciário, a saber: Governo do Estado (administração direta e indireta), Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, nas categorias descritas neste regimento.

**1.3** O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso, de caráter exclusivamente cultural, informativo e recreativo, sem qualquer custo de inscrição ao participante.

**1.4** A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

**1.5** A Associação Brasileira de Imprensa Oficial (ABIO) e a Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) não assumiram qualquer responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, das informações necessárias, ou do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que venham a desclassificar o participante do concurso. O cadastro do participante será considerado válido se todas as informações forem comprovadamente corretas, verdadeiras e estiverem dentro dos padrões de conformidade estabelecidas neste regimento.

**1.6** O prêmio será regido pelas disposições deste regimento, e as situações omissas serão decididas pela Comissão Organizadora indicada pela Associação Brasileira de Imprensa Oficial (ABIO).

## 2. CATEGORIAS DO PRÊMIO

**2.1** As categorias do prêmio são as seguintes:

**I - Melhor Campanha de Comunicação Digital:** Os participantes deverão inscrever uma campanha que tenha utilizado plataformas digitais de acesso público de forma criativa e eficaz para a disseminação de informações de interesse público do respectivo órgão. A categoria será exclusiva para peças veiculadas em sites, rádios, TVs e YouTube.

**II - Melhor Uso das Redes Sociais:** Os interessados deverão inscrever iniciativas que tenham se destacado pela utilização inovadora e eficiente das redes sociais para engajamento e difusão de conteúdo de utilidade pública. Nessa categoria serão aceitos apenas trabalhos veiculados no Instagram, Facebook, blogs, LinkedIn, X, Tik Tok, WhatsApp e Telegram.

**III - Melhor Estratégia de Comunicação Interna:** Nessa categoria deverão ser inscritos os trabalhos que tenham promovido a comunicação interna das instituições de maneira estratégica, contribuindo para o engajamento e alinhamento dos servidores com os objetivos institucionais. Serão aceitos jornais murais, ações em intranet/portal corporativo, newsletter, TV Corporativa/mural digital e ações nos grupos dos colaboradores no WhatsApp e Telegram.

**2.3** Cada órgão, secretaria ou instituição pública poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho por categoria.

**2.4** Somente serão aceitos os trabalhos veiculados, obrigatoriamente, no período entre **01/01/2025** e **31/12/2025**.

**2.5** Poderão ser inscritos exclusivamente trabalhos desenvolvidos por servidores públicos efetivos, comissionados ou empregados públicos vinculados às instituições participantes. **Não serão aceitos trabalhos cuja concepção, execução ou finalização tenha sido realizada por agências, empresas terceirizadas, consultorias ou profissionais externos contratados.**

**2.6** Não serão aceitas iniciativas divulgadas em perfis pessoais de servidores públicos, ainda que ocupantes de cargos de gestão, sendo elegíveis apenas aquelas veiculadas em canais institucionais oficiais das respectivas instituições.

## 3. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**3.1** As inscrições para o prêmio deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, no link do Prêmio, disponível no site da Imprensa Oficial do Espírito Santo ([www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)) ou no hotsite do concurso <https://premioimprensaoficial.es.gov.br>.



[Acesse o site aqui](https://premioimprensaoficial.es.gov.br)

**3.2** Cada órgão poderá inscrever apenas uma iniciativa por categoria, devendo indicar no ato da inscrição:

- Título da iniciativa;
- Descrição detalhada da campanha;
- Resultados alcançados, com base em indicadores qualitativos ou quantitativos;
- A importância da ação para o cidadão.

**3.3** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, contados a partir **das 12 horas do dia 16/03/2026 com término às 17 horas do dia 31/03/2026**.



**Prazo para inscrições**  
**16.03.2026 a 31.03.2025**

**3.4** As dúvidas e informações adicionais deverão ser tratadas diretamente com a comissão organizadora no e-mail: [premioimprensaoficial@gmail.com](mailto:premioimprensaoficial@gmail.com).

## 4. CRONOGRAMA



**16.03.2026 a 31.03.2026**

Prazo para inscrições



**08.04.2026 a 17.04.2026**

Triagem



**23.04.2026**

Divulgação dos Finalistas



**27.05.2026**

Premiação

## 5. COMISSÃO ORGANIZADORA E JÚRI

**5.1** A Comissão Organizadora será formada por todos os membros indicados pela Associação Brasileira de Imprensa Oficiais (ABIO) e da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), na forma de correalizadores.

**5.2** A Comissão Organizadora estabelecerá os integrantes do júri, que será formado por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento na área de comunicação social e inovação.

**5.3** A pré-seleção do material inscrito, antes de ser submetido ao júri, caberá à Comissão Organizadora, que exercerá a função de secretaria executiva do prêmio, verificando se os trabalhos apresentados seguem todos os critérios do regulamento, se o material está plenamente inteligível e se os arquivos estão em perfeito estado e qualidade (textos, imagens, áudio e vídeo). Aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

**5.4** Os trabalhos serão apreciados e julgados por jurados, cujos nomes serão divulgados após o resultado final.

**5.5** A Comissão Julgadora avaliará as inscrições com base nos seguintes critérios:

- Relevância da iniciativa para a comunicação pública;
- Impacto social e alcance da ação;
- Criatividade e inovação;
- Qualidade da execução;
- Aderência aos objetivos institucionais do órgão.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**6.1** Os trabalhos inscritos serão avaliados e receberão pontuação conforme o grau de adequação e atendimento aos critérios enumerados ao longo do presente regulamento.

**6.2** Serão avaliados, nas peças inscritas, os seguintes aspectos: grau de conexão com a promoção à cidadania, relevância do assunto escolhido, originalidade na abordagem desenvolvida e apuro técnico na produção do material.

**6.3** O julgamento dos trabalhos inscritos será feito mediante atribuição, por júri nomeado para esse fim, de notas de 0 (zero) a 10 (dez), fracionadas ou não, observando-se os critérios estabelecidos neste regulamento.

**6.4** Os vencedores de cada categoria serão os trabalhos com maior pontuação.

**6.5** A Comissão Organizadora e o júri reservam-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre manipulação dolosa à operação do concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

**6.6** A Comissão Organizadora e o júri poderão decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria, caso entendam que os trabalhos inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos e apresentados neste regulamento.

**6.7** A Comissão Organizadora e o júri são soberanos e de suas decisões não cabem recursos.

**6.8** Em caso de empate na definição dos vencedores, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - O trabalho que obtiver maior pontuação no aspecto de originalidade;
- II - O trabalho que obtiver maior pontuação nos aspectos técnicos;
- III - O trabalho cujo teor tenha obtido maior pontuação no aspecto de promoção da cidadania.

## 7. PREMIAÇÃO

**7.1** A cerimônia de premiação será realizada em evento oficial, a ser promovido pela Associação Brasileira de Imprensa Oficiais (ABIO), em parceria com a Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), **no dia 27 de maio de 2026, em local a ser definido, em Vitória/ES.**

**7.2** Serão premiados os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria, como estímulo à inovação e à melhoria das práticas de comunicação. As premiações serão entregues da seguinte maneira:

**7.2.1** Os primeiros colocados de cada categoria receberão um troféu, um Iphone e um microfone de lapela.

**7.2.2** Os segundos colocados de cada categoria receberão um troféu, um notebook e um fone de ouvido.

**7.2.3** Os terceiros colocados de cada categoria receberão um troféu e um tablet.

**7.3** Além dos troféus, as iniciativas premiadas serão divulgadas em veículos de comunicação institucionais e parcerias institucionais e parceiras da ABIO e da Imprensa Oficial, com o objetivo de promover e compartilhar as boas práticas.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Ao se inscreverem no prêmio, os órgãos participantes autorizam a Imprensa Oficial e a ABIO a utilizarem as informações e imagens das iniciativas inscritas para fins de divulgação e promoção do prêmio.

**8.2** A divulgação do resultado dos vencedores será realizada na data designada para a premiação e posteriormente publicada no site da Imprensa Oficial do Espírito Santo ([www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)), no hotsite do concurso <https://premioimprensaoficial.es.gov.br>, nas redes sociais da autarquia e da ABIO.

**8.3** É vedada a participação, no Prêmio de Comunicação, de servidores integrantes da Comissão Organizadora, do júri ou de qualquer pessoa que tenha participação na análise e julgamento das premiações, ou ainda que tenha vínculo com a Superintendência de Estado de Comunicação (Secom).

**8.3** Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de março de 2026



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente da Associação Brasileira de Imprensas Oficiais (ABIO)

**Sandra Shirley de Almeida**  
Diretora-geral da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)